



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: SETEMBRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos no mês de **SETEMBRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 89/2018.

| DESCRIÇÃO                                                     | INFORMAÇÃO                                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 |
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário  | 488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204 |
| Saldo anterior de recursos públicos                           | R\$ 15.478,70                                 |
| Saldo anterior de recursos próprios                           | R\$ 0,00                                      |
| Recursos municipais repassados no exercício                   | R\$ 4.521,30                                  |
| Recursos estaduais repassados no exercício                    | R\$ 5.478,70                                  |
| Recursos próprios utilizados no exercício                     | R\$ 0,00                                      |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício              | R\$ 0,00                                      |
| Despesas pagas com recursos públicos                          | R\$ 10.000,00                                 |
| Despesas pagas com recursos próprios                          | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos ao órgão concededor                        | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos a entidade                                 | R\$ 0,00                                      |
| Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 15.478,70                                 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 0,00                                      |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 15.478,70 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe o relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 17 de novembro de 2022

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha nº 73  
Proc. Nº SP/ 13552/2022  
1/70 Rub. 8



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs.             | NÃO |
|-----------------------------------------------------------|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |                  |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               |     |                  | X   |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      | X   |                  |     |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |                  |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |                  | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                |     |                  | X   |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |     |                  | X   |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X   |                  |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |                  |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                | X   |                  |     |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:                                | Fls. | R\$          | Obs.                              | OK  |
|-----------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------------------------------|-----|
| Nota fiscal de serviços nº 0007 - Marcio de Souza e Silva       | 54   | R\$ 405,00   | Oficina de yoga - setembro        | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 00033 - Maria Aparecida da Silva     | 56   | R\$ 400,00   | Serviços gerais                   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 0019 - Vanessa Ramos Santos Siqueira | 58   | R\$ 1.080,00 | Oficina de Informática - setembro | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 0004 - Rute Ribeiro de Campos        | 60   | R\$ 1.080,00 | Assistente Social                 | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0086 - Adriana Menezes de Souza       | 62   | R\$ 1.147,50 | Oficina de dança - setembro       | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 1100 - Maria Aparecida Honório       | 63   | R\$ 2.000,00 | Psicóloga                         | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1131 - Erika Lunardi Longo            | 66   | R\$ 1.480,00 | Coordenadora técnica              | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0013 - Flavia Gomide de Barros        | 68   | R\$ 1.327,50 | Orientação Social - setembro      | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00087 - Patrícia Miranda Vertoni      | 70   | R\$ 1.080,00 | Adm. Setembro                     | Sim |
|                                                                 |      |              |                                   |     |